



RESOLUÇÃO nº 06/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN – SC, **Sr. Emerson Maas**, no uso das atribuições que lhe são conferido pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e suplementadas no orçamento do Consórcio no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas.

1000 – CODEPLAN – Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte			
1001 - CODEPLAN			
4 - Administração			
122 – Administração Geral			
Programa: 1 Desenvolvimento Econômico			
Ação: 2.1 Manutenção e Desenvolvimento do CODEPLAN			
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00	150070000100	Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00	150070000100	Aplicações Diretas	R\$ 495.000,00
3.3.3.93.00.00.00.00.00.00.00	150070000100	Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar face ao crédito suplementar acima citados serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra -SC, 10 de julho de 2025.

EMERSON
MAAS:007622949
14
EMERSON MAAS
Presidente Codeplan

Assinado digitalmente por EMERSON
MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.10 14:25:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0